



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
 ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170,
 DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	<u>028/2015</u>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA	Data: 25/02/2015
CNPJ: 04.921.738/0001-42	
VALOR.....R\$ 1.100.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate de recursos, conforme ofício IPMU nº 097/2015, para realização de pagamento da folha dos aposentados e pensionistas, conforme deliberação do Comitê de Investimentos na reunião ordinária do dia 13/02/2015.

Características dos ativos:

Santander FIC FI Corporate Referenciado DI

CNPJ 03.069.104/0001-40

Fundo de Renda Fixa

Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV

Proponente: FLÁVIO BELLARD GOMES Presidente do IPMU CPF 124.728.378-25 Certificação ANBIMA - Val. 25/09/2017	Gestor/autorizador: Sirleide da Silva CPF: 133.339.578-76 Certificação ANBIMA Validade: 03/04/2017	Responsável pela liquidação da operação: Sirleide da Silva Diretora Administrativa Financeira Instituto de Prev. Munic. de Ubatuba CPF 133.339.578-76
--	--	--